



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 254/2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.032567/2025-57

Santo André-SP, 18 de Dezembro de 2025

(Assinado digitalmente em 18/12/2025 12:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **254**, ano: **2025**,
tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **18/12/2025** e o código de verificação: **0d53b8268e**

**QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 38/2025**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 176, de 16 de setembro de 2025, p. 81 a 89, Seção 3.

Art. 1º O Edital de Abertura do Concurso Público nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 176, de 16 de setembro de 2025, p. 81 a 89, Seção 3, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

17.12 As pessoas candidatas aprovadas no concurso público poderão ser nomeadas por outras Instituições Federais de Ensino Superior da mesma região que a UFABC, desde que essas Instituições possuam vagas para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da administração, respeitando-se a ordem de classificação e o expresse interesse da pessoa candidata, nos termos do Art. 67 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

17.12.1 Se a pessoa candidata aceitar vaga oferecida por outra instituição, não poderá mais ser nomeada no âmbito da UFABC.

17.12.2 A pessoa candidata que não aceitar a nomeação para outra Instituição Federal de Ensino Superior permanecerá na mesma classificação na listagem do concurso público, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da UFABC.

17.12.3. A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento da próxima pessoa candidata classificada.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santo André/SP, 18 de dezembro de 2025.

Dácio Roberto Matheus
Reitor
Fundação Universidade Federal do ABC